



**CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ**

**PORTARIA Nº 30/2013 - PRES - CAU/RJ, DE 11 DE ABRIL DE 2013.**

**Delega competência privativa na forma do artigo 48, XL do Regimento Interno do CAU/RJ ao Gerente Administrativo e Financeiro Aleksandro Thomaz Amorim e dá outras providências.**

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro - CAU/RJ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35 da Lei 12.378/2010, bem como o artigo 48, XL do Regimento Interno do CAU/RJ;

**RESOLVE:**


**Art. 1º** Delegar a competência privativa ao **Gerente Administrativo e Financeiro Aleksandro Thomaz Amorim** para assinar, como representante do CAU/RJ, ofícios cujo conteúdo esteja diretamente ligado às atribuições da Gerência Administrativa e Financeira previstas na Estrutura Organizacional do CAU/RJ;

**Art. 2º** A competência ora delegada não abrange atos privativos de ordenador de despesas.

**Art. 3º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 4º** Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio de Janeiro, 11 de Abril de 2013.

  
**Sydney Menezes**  
Arquiteto e Urbanista  
Presidente do CAU/RJ



João Paulo Balsini  
Assessor Jurídico  
OAB - 155750  
CAU/RJ